



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 51 / 2019

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO,  
REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DO ANO  
DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Extraordinária de 11.06.2019

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento**

**1.1** - Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) - Aprovação e submissão de proposta de plano a conferência procedimental;

**1.2** - Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV) - Aprovação e submissão de proposta de plano a conferência procedimental;

**1.3** - Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV).

Valongo, 04 de junho de 2019

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1.1 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC) - APROVAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PLANO A CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), inserido na informação técnica n.º 45/DIPAI/2019, datada de 29 de maio do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal deliberou por unanimidade, em reunião pública de 16 de fevereiro de 2017, desencadear o início do procedimento referente à elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC).

Na sequência desta decisão e sua subsequente publicação em Diário da República, deu-se início ao processo de elaboração do plano, tendo-se concluído a versão da proposta de plano a ser submetida a conferência procedimental em março de 2018. No entanto, a submissão desta proposta a conferência procedimental ficou a aguardar a homologação pela Direção Geral do Território (DGT) da cartografia topográfica de referência utilizada na sua elaboração, denominada de “cartografia vetorial 1:2000 das zonas urbanas do concelho de Valongo”, com o processo n.º 491.

A homologação da cartografia referida veio a verificar-se apenas no início do corrente ano, nomeadamente por despacho de 16 de janeiro de 2019, conforme comunicou a DGT a esta Câmara Municipal através do ofício S-DGT/2019/256 de 21 de janeiro de 2019.

Face a este intervalo de tempo, promoveu-se uma necessária atualização da proposta de plano finalizada em março de 2019, e, subsequentemente, a concluiu-se o relatório ambiental final da Avaliação Ambiental Estratégica deste plano com base nesta atualização.

Como tal, encontram-se agora reunidas todas as condições para que a proposta e relatório ambiental do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) seja submetida a conferência procedimental, conforme prevê o RJIGT.

Pelo exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove, em reunião pública, a proposta de plano e relatório ambiental do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) em anexo e sua submissão a conferência procedimental, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 86.º do RJIGT.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2019.05.29, emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/06/2019, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Explicou que houve um atraso no processo relacionado com a questão da homologação da cartografia, mas estava resolvido e era proposta a submissão a conferência procedimental. Referiu que o PUZIEC ia ser muito importante para o futuro crescimento da zona de Campo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam que fosse esclarecida uma questão procedimental, ou seja, durante o processo de elaboração do PUZIEC os empresários que já lá estavam instalados foram auscultados para tentar ajustar, porque muitas das vezes os técnicos tinham a expectativa de achar que conheciam as reais necessidades, mas quem lá estava lutava com dificuldades no dia a dia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que os empresários foram todos contactados e também houve contacto com os proprietários.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Complementou que o Plano de Urbanização era muito importante porque ia tentar colmatar uma lacuna que se prendia com a disponibilização dos terrenos para investimentos de empresas que pretendiam exercer a sua atividade no concelho de Valongo, pois já tinham verificado “in loco” que houve empresas internacionais que pretendiam instalar-se em Portugal e o Município de Valongo ser identificado como um potencial local pela sua localização geoestratégica, mas quando se tentava falar com o proprietário este pedia um valor acima do que o mercado estava disposto a pagar. Portanto, perderam esse investimento por força da especulação imobiliária. Mas com o Plano de Urbanização estavam a tentar ganhar força perante as Finanças, tendo já havido reuniões nesse sentido e esta entidade aconselhado a fazer o Plano de Urbanização, para que os terrenos pudessem passar de rústicos para urbanos e serem tributados de outra forma, para que as pessoas percebessem que era preferível vender do que ter o terreno. Ou seja, começar a haver alguma penalização para que os proprietários encarassem esses terrenos como sendo terrenos para serem comercializados, porque foi por esse motivo que se fez e se definiu a Zona Industrial.

Referiu que o Plano de Urbanização tinha também uma vertente de estratégia, pois a equipa envolvida no mesmo, para além dos empresários e proprietários, também falou com a Be Water, com a parte das infraestruturas, para ver que investimentos em termos de infraestruturas eram necessários para poder potenciar a Zona Industrial, e também pelo facto de com um Plano de Urbanização ser mais fácil para a Câmara ou outra entidade poder candidatar-se a fundos comunitários. Acrescentou que com esse Plano de Urbanização era suposto que a Zona Industrial de Campo passasse a ter outra dinâmica e rapidamente tivesse novas empresas aí estabelecidas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, salientando que embora ultrapassasse a esfera das competências do Município, uma das dificuldades que as empresas instaladas na Zona Industrial de Campo sentiam estava relacionada com a internet, pois atualmente o comércio era eletrónico assim como a comunicação, e que nenhum operador investia na infraestrutura porque não tinha clientes suficientes para reter o retorno do investimento, mas também não havia clientes porque não existia um serviço de qualidade para que os clientes pudessem investir. Referiu que o Município não podia verter no PUZIEC, porque ultrapassava a sua esfera de atuação, mas devia começar a habituar os operadores de telecomunicações a um padrão de comportamento e a serem eles próprios parceiros. Disse que, na sua opinião, não havia mal algum em que fossem dados alguns benefícios ou condições preferenciais aos que estivessem dispostos a colaborar com o Município para melhorar os serviços. Deu como exemplo que a Altice tinha o mau hábito e era o único operador que continuava a instalar postes de madeira nos passeios e, à semelhança do que tinha acontecido com o enterramento das linhas de alta tensão, estava na altura de a Câmara começar a impor regras aos operadores dos serviços e definir também uma estratégia para melhorar a qualidade desses serviços prestados.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ter tomado boa nota da sugestão apresentada pelo senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar e submeter a conferência procedimental a proposta do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) e respetivo Relatório ambiental, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

## **1.2 - PLANO DE PORMENOR DO CENTRO DIRECIONAL DE VALONGO (PPCDV) - APROVAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PLANO A CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), inserido na informação técnica n.º 47/DIPAI/2019, datada de 4 de junho do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal deliberou, em reunião pública de 02 de agosto de 2018, por unanimidade, iniciar a elaboração do Plano Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), aprovando os respetivos objetivos e termos de referência, fixando o prazo de elaboração, bem como a sua isenção de avaliação ambiental estratégica.

Na sequência desta decisão municipal e sua publicação em Diário da República, através do Aviso n.º 11876/2018, de 21 de agosto, deu-se início ao processo de elaboração do plano, tendo-se recorrido a um procedimento por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, para aquisição de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

prestação de serviços de “Elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo”, finalizado no início do corrente ano.

No passado dia 3 de junho de 2019, foi rececionada a proposta de plano a submeter a conferência procedimental, elaborada pela empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda., ao abrigo do contrato de prestação de serviços celebrado subsequente ao procedimento de aquisição de prestação de serviços referido. Analisada a proposta de plano rececionada, verifica-se que esta reúne as condições materiais e documentais para ser submetida a conferência procedimental, previstas no RJIGT.

Pelo exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove, em reunião pública, a proposta Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV) em anexo e sua submissão a conferência procedimental, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 86.º do RJIGT.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2019.06.04, emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/06/2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que no dia 3 do corrente mês foi rececionada a proposta de plano que reunia as condições para ser submetida a conferência procedimental.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar e submeter a conferência procedimental a proposta do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), nos termos previstos no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

### 1.3 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO DIRECIONAL DE VALONGO (PPCDV)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), inserida na informação técnica n.º 44/DIPAI/2019, datada de 29 de maio do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal deliberou, em reunião pública de 02 de agosto de 2018, por unanimidade, iniciar a elaboração do Plano Pormenor do Centro

Direcional de Valongo (PPCDV) e fixar em 1 ano o prazo para a sua elaboração. Com a publicação em Diário da República desta decisão municipal de elaboração, através do Aviso n.º 11876/2018, de 21 de agosto, ficou assim estabelecida a data de 22 de agosto de 2019 para a conclusão da elaboração deste plano municipal.

Na sequência desta decisão municipal e sua publicação em Diário da República deu-se início ao processo de elaboração do plano, que se veio a revelar mais complexo do que o previsto inicialmente, nomeadamente no que se refere à definição do sistema de execução do plano. Nesta data, e em face dos últimos trabalhos desenvolvidos, a respetiva versão da proposta de plano a ser submetida a conferência procedimental encontra-se então a ser ultimada, o que concluirá esta fase do procedimento de elaboração. Acontece que, mesmo que a proposta de plano seja submetida a conferência procedimental nas próximas semanas, afigura-se de todo inviável concluir, em tempo útil e no prazo fixado, todo o conjunto de procedimentos de elaboração, participação, aprovação e publicação, legalmente previstos em sede do RJIGT. Como tal, e de forma a precaver a caducidade do presente procedimento, como determina o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, torna-se necessário promover a prorrogação do seu prazo de elaboração conforme dispõe o n.º 6 deste mesmo articulado legal.

Pelo exposto, propõe-se, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6, do artigo 76.º do RJIGT, que a câmara municipal aprove a prorrogação por um período de 1 ano, do prazo de elaboração do Plano Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), sendo esta prorrogação contada a partir da data de conclusão do prazo inicialmente estabelecido.

Embora o diploma que aprovou o RJIGT seja omissivo quanto à publicitação da decisão de prorrogação do prazo de elaboração de um plano territorial de âmbito municipal, considera-se, por extrapolação do disposto no artigo 191.º, n.º 4, alínea c), do RJIGT, que a deliberação de câmara municipal que aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do supra referido Plano Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), deverá ser objeto de publicação na 2.ª série do Diário da República bem como na página na Internet da entidade responsável pela sua elaboração.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2019.05.29, emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/06/2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a equipa que acompanhava o Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo solicitou a prorrogação do prazo por mais um ano atendendo à complexidade do mesmo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Questionou, no seguimento do PPCDV, para quando estava prevista a conclusão do PUCCA.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, respondendo que, por carência de recursos humanos, a equipa que estava a elaborar o PUZIEC iria também proceder à elaboração do PUCCA, que seria desenvolvido da mesma forma.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), prorrogar, por um período de 1 ano, o prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo (PPCDV), sendo esta prorrogação contada a partir da data de conclusão do prazo inicialmente estabelecido.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_